

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 69 – DOE de 14/04/10 – seção 1 – p.24

#### SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução SS - 62, de 13-4-2010

Autoriza o Instituto Adolfo Lutz a adquirir e coordenar a distribuição de insumos para diagnóstico de dengue de acordo com norma técnica especificada.

O Secretário de Estado da Saúde considerando que:

1- O diagnóstico da dengue no início do período de transmissão é de difícil identificação uma vez que os sintomas podem ser confundidos com outras doenças;

2- O diagnóstico específico de dengue se dá através do diagnóstico laboratorial;

3- O Instituto Adolfo Lutz avaliou, no exercício de 2009, a metodologia de detecção da proteína não estrutural - NS1 do vírus dengue nas amostras clínicas coletadas de pacientes nos Municípios do Estado de São Paulo apontando uma concordância NS1-reagente em relação ao isolamento viral-positivo em 92% das amostras processadas

4- O Plano Estadual de Dengue normatiza as ações para enfrentamento da Doença, Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o Instituto Adolfo Lutz (IAL) – Laboratório de Saúde Pública de referência do Estado, a adquirir e coordenar a distribuição de insumos para diagnóstico de Dengue aos municípios do Estado de São Paulo habilitados na rede laboratorial, com o objetivo de fornecer subsídios para as ações de vigilância de novos casos e para o controle vetorial, visando a interrupção da transmissão da doença;

Artigo 2º - Aprovar a Norma Técnica para a distribuição dos insumos, parte integrante desta Resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Norma Técnica para a Distribuição de Insumos para Diagnóstico de Dengue

1- O Município que possuir laboratório público, previamente cadastrado/habilitado como participante da rede de dengue coordenada pelo IAL, poderá solicitar kits de NS1-fita ao IAL 2- Os exames para pesquisa de NS1, testados e aprovados pelo IAL- serão utilizados como um dos métodos diagnóstico para dengue.

3- As análises de pesquisa de NS1 deverão ser realizadas em amostras de sangue coletadas até o 3º dia de início de sintomas.

4- Os Municípios assumirão o compromisso de:

4.1 – Realizar o cadastro do laboratório público executor dos exames e solicitar a habilitação mediante o preenchimento e envio do anexo I ao IAL Regional ou Central;

4.2 - Realizar os exames em casos suspeitos de Dengue e emitir os respectivos laudos, em 48 horas;

4.3 – Registrar os dados de produção e controle dos insumos nos anexos II e III encaminhando-os ao IAL, segundo periodicidade estabelecida.

4.4 – Registrar os dados sobre os resultados no anexo IV encaminhando-os a Vigilância Epidemiológica municipal semanalmente.

5- O Instituto Adolfo Lutz deverá:

5.1 - Habilitar o município na realização do exame e cadastrá-lo na Rede de Dengue do estado de São Paulo.

5.2 - Capacitar e supervisionar técnicos dos municípios interessados em realizar exames;

5.3 – Realizar avaliação do número e positividade dos exames já realizados para os municípios e fornecer, quando indicado, o NS1 em fita nas seguintes quantidades:

Município com População	Número de Testes
20.000 - 24.999	20
25.000 - 49.999	40
50.000 - 99.999	60
100.000 - 149.999	80
150.000 - 199.999	100
200.000 - 499.999	120
500.000 - 999.999	160
Maior que 1.000.000	240

5.4 – Receber e avaliar os dados de produção.

6- Caso o município queira manter, a seu critério, os exames NS1, para pacientes com suspeita de Dengue poderá adquirir o kit comercialmente. O IAL fornecerá informações técnicas sobre os kits disponíveis no mercado e que já foram avaliados e, se necessário, capacitará e supervisionará os técnicos.

7- Todas as amostras de casos graves e de óbitos, com suspeita de infecção por Dengue, deverão ser enviadas para o IAL Central/SP.

**GABINETE DO SECRETÁRIO****ANEXO I (À que se reporta a Resolução SS - 62, de 13 de abril de 2010.**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS  
**INSTITUTO ADOLFO LUTZ**  
 Av Dr. Arnaldo, 355 - Cerqueira César - São Paulo/SP  
 CEP-01246-902 - Fone: (11)3068-2980 - Fax: (11) 3088-3041  
 nucleodeinformacao@ial.sp.gov.br

**1. IDENTIFICAÇÃO DO LABORATÓRIO**

NOME DO LABORATÓRIO:

RAZÃO SOCIAL:

NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO (segundo CNES):

- Administração direta da Saúde: ( ) MS ( ) SES ( ) SMS ( ) outros:
- Administração indireta: ( ) Autarquia ( ) Fundação Pública ( ) Empresa Pública ( ) Organização social
- ( ) Empresa Privada ( ) Organização Beneficente ( ) Economia Mista ( ) Cooperativa
- ( ) outros - especificar:

ENDEREÇO:

BAIRRO: MUNICÍPIO: UF: CEP:

FONE: FAX: EMAIL:

CNES: CNPJ:

LICENÇA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº: ( ) não se aplica

Observação: Independem de licença para funcionamento os estabelecimentos integrantes da administração pública (lei nº 6360 de 23/09/1976 - artigo 9)

**RESPONSÁVEL PELO LABORATÓRIO**

Nome: Conselho (classe e nº):

**2. ESTRUTURA DE PESSOAL**

Cargo	Número de funcionários			
	20hs	30hs	40hs	Total
Nível superior				
Técnicos de laboratório				
Auxiliar de laboratório				
Setor administrativo				
Outros				

**3. DIAGNÓSTICO DE AGRAVOS DE INTERESSE EM SAÚDE PÚBLICA IMPLANTADOS**

AIDS	Sorologia		Cólera		Leishmaniose			
	CD4/CD8			Difteria			Hanseníase	
	Carga Viral			Tuberculose			Sífilis	
	Genotipagem			Coqueluche			Meningites Bacterianas	
HEPATITES	Sorologia		Sarampo		Esquistossomose			
	Carga Viral		Rubéola		Dengue			
	Genotipagem		Leptospirose		Pró-Água			

**4. UNIDADES/MUNICÍPIOS ATENDIDOS**

Unidade	Município	Tipo de prestação		
		contrato	próprio	convênio SUS

1.O cadastro deve ser encaminhado ao Núcleo de Informação/IAL (nucleodeinformacao@ial.sp.gov.br), com cópia para o IAL Regional. 2.Informar no quadro acima os diagnósticos implantados, além da Dengue. 3.Importante manter o cadastro atualizado.

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Semana Epidemiológica nº

Município:

Tipo	TOTAL de exames realizados	Nº de exames negativos	Nº de exames inconclusivos	Nº de exames positivos	% positividade
Elisa por captura (especificar marca)					
NSI - Elisa (especificar marca)					
NSI - Fita (especificar marca)					
Outros especificar					

Preencher o número de exames realizados na semana epidemiológica, a partir da semana 1/2010.

Preencher um boletim para cada município atendido pelo Laboratório.

Encaminhar ao [nucleodeinformacao@ial.sp.gov.br](mailto:nucleodeinformacao@ial.sp.gov.br) às terças-feira, referente à semana epidemiológica anterior

As semanas epidemiológicas são estabelecidas pela portaria CVE -1, de 28/12/09- DOE, 1º caderno

## ANEXO III

(A que se reporta a Resolução SS - 62, de 13 de abril de 2010)

### ANEXO III - Boletim de Insumos

*Preenchimento obrigatório para Laboratórios públicos que recebem kits.*

Laboratório:

Município:

Tipo	Nº de exames em estoque	Nº de exames recebidos no mês	Nº de exames utilizados no mês	Nº de exames solicitados
Elisa por captura IgM				
NSI por Elisa				
NSI - Fita				
Outros:especificar				

Este boletim deve ser encaminhado até o dia 20 de cada mês, pois o IAL solicita kits à CGLAB no dia 25.

Encaminhar por email ao [nucleodeinformacao@ial.sp.gov.br](mailto:nucleodeinformacao@ial.sp.gov.br) ou fax (11) 3088-3041

